ADENDO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para que o estudo Técnico Preliminar, fique em consonância com o edital de licitação em seu anexo III , o item 2.1 deste estudo passa a ter a seguinte redação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

i) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

A) Prova do Registro da Empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) da localidade da sede do licitante

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa, junto a entidade profissional competente (CREA)

c) Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado na entidade competente (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa (descrito no item 1.2.4 alínea “b”) de serviços compatíveis/semelhantes, com o objeto licitado.

) Proposta Financeira mencionando o preço global para a execução dos serviços objetos da presente licitação, constando o valor separadamente de mão de obra e material, o somatório total de ambos e ainda o valor para cada lote, de acordo com o modelo anexo

b) Planilha Orçamentária para cada lote, seguindo a mesma estrutura do orçamento referência constante no projeto básico/executivo, sem acréscimos ou supressões de itens ou modificações de quantitativos apresentando os preços unitários e o global da proposta expresso, em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico da empresa.

c) Cronograma físico-financeiro em reais para cada lote, seguindo os mesmos padrões dos apresentados no processo, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, compatível com o cronograma de desembolso constante do projeto básico, assinado pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico da empresa.

d) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com o projeto básico/executivo.